



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso do Sul

---

## **RESOLUÇÃO Nº 002, DE 27 DE MARÇO DE 2013.**

O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008, publicada no Diário Oficial da União em 30 de dezembro de 2008;

Considerando Art. 13 do Estatuto do Instituto Federal de Mato Grosso do Sul, publicado no Diário Oficial da União de 2 de setembro de 2009, e alteração publicada no Diário Oficial da União de 11 de outubro de 2010;

Considerando a Portaria nº 39 do Ministro de Estado da Educação, de 7 de janeiro de 2009, publicada no Diário Oficial da União em 8 de janeiro de 2009;

Considerando aprovação pelo Colégio de Dirigentes do Instituto Federal de Mato Grosso do Sul em reunião realizada em 15 de março de 2013;

### **RESOLVE:**

Art. 1º – Aprovar, *ad referendum* do Conselho Superior, o Relatório de Gestão do Exercício de 2012 do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso do Sul;

Art. 2º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Marcus Aurélius Stier Serpe  
Presidente